



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: HOME CENTER RIO PRETO

CPF/CNPJ: 08.632.870/0001-95

Endereço Comercial: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira S/N, Qd. 11 Lt. 04 Setor Parque dos Buritis

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: Home Center Rio Preto EIRELI

CPF/CNPJ: 08.632.870/0001-95

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira S/N, Qd. 11 Lt. 04 Setor Parque dos Buritis

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: 5.796

Área total do imóvel: 4.000,00 m²

Coord. Geog.: 16°57'10.93" S 50°26'32.92" O

*SDP
19/04/23*

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral

Área Construída: 1.893,87 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 13/03/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 29807/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 13 MARÇO de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

Thiago Barbosa Vitoria

Chefe de Depto. de meio Ambiente
Decreto 143/2022

THIAGO BARBOSA VITORIA

Chefe do Depto. de Meio Ambiente
Decreto 143/2022